

**EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAZU
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA DA FAPEMIG (PIBIC) E PARA RESERVA TÉCNICA DA
FAZU/FUNDAGRI (PIC)
EXERCÍCIO - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025**

A Coordenação de Pesquisa da FAZU - Faculdades Associadas de Uberaba – com o apoio da FAPEMIG - Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – e da FAZU/FUNDAGRI abre inscrições para o Programa de Iniciação Científica da FAZU, em suas duas modalidades: Bolsa à Iniciação Científica e Tecnológica Institucional (PIBIC), por meio da seleção de 6 (seis) bolsistas; e 10 (dez) cotas de Reserva Técnica do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC) para o exercício de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

1. Dos Objetivos

- 1.1.** Despertar a vocação científica e desenvolver novos talentos para a pesquisa, ciência e inovação, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa.
- 1.2.** Contribuir para a formação profissional de estudantes de graduação no campo da pesquisa, preparando-os para o mercado de trabalho, bem como para a pós-graduação.
- 1.3.** Motivar docentes a engajar estudantes de graduação em atividades de Iniciação Científica e Tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, aumentando assim a qualidade e quantidade de projetos desenvolvidos na FAZU.

2. Da data e local de entrega das propostas

- 2.1.** Data de entrega da documentação: **Período de 14 de outubro a 11 de novembro de 2023.**
- 2.2.** Local: Coordenação de Pesquisa da FAZU.

3. Da data e locais de divulgação do resultado final

- 3.1.** Resultado final - Data: **até 09 de dezembro de 2025.**
- 3.2.** Locais: Portal de mensagem e Portal acadêmico, site da FAZU, coordenação e nos murais das dependências da FAZU.

4. Dos Critérios gerais de concessão e características de bolsas FAPEMIG e Reserva Técnica FAZU/FUNDAGRI

- 4.1.** Serão concedidas pela FAPEMIG, até 06 (seis) bolsas de iniciação científica (PIBIC), no valor de R\$ 700,00 mensais, durante 12 meses, conforme tabela de mensalidade de bolsas vigentes no país (Link: <http://www.fapemig.br/pt-br/visualizacao-de-tabelas-vigentes/ler/310/valores-de-mensalidades-de-bolsas-no-pais>);
- 4.2.** Serão concedidas pela FAZU/FUNDAGRI, até 06 (seis) cotas de Reserva Técnica, no valor de até R\$ 1.500,00, vinculadas aos projetos de pesquisa selecionados para bolsas PIBIC/FAPEMIG descritas no item 4.1;

- 4.3. Além das cotas previstas no item 4.2, serão concedidas pela FAZU/FUNDAGRI, até 04 (quatro) cotas de Reserva Técnica, no valor de até R\$ 1.500,00, para a execução dos projetos de pesquisa não contemplados na seleção de bolsas PIBIC/FAPEMIG;
- 4.4. As propostas encaminhadas serão avaliadas pela Comissão de Avaliadores;
- 4.5. O orientador, seguindo as diretrizes e exigências definidas neste programa, poderá apresentar tantos candidatos quantos se mostrarem interessados em conduzirem as atividades vinculadas aos Projetos de Pesquisa.

5. Dos requisitos e compromissos do Pesquisador/Orientador

- 5.1. Entregar a documentação prevista no item 7.
- 5.2. Manter vínculo com a instituição beneficiária durante todo o período de vigência da bolsa;
- 5.3. Ter comprovada experiência na área do projeto de pesquisa;
- 5.4. Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 5.5. Para o pleito de bolsas PIBIC/FAPEMIG, o professor deverá estar cadastrado na Plataforma Everest. O cadastro deverá ser realizado pelo site: <http://everest.fapemig.br/home/login>.
- 5.6. Não ter simultaneamente, sob sua orientação, mais de 3 (três) bolsistas PIBIC/FAPEMIG;
- 5.7. Orientar o bolsista/cotista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração do projeto e de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação de resultados;
- 5.8. Permitir o acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a realização do projeto de pesquisa;
- 5.9. Acompanhar e apoiar as apresentações dos trabalhos realizados pelo bolsista/cotista em Congressos, Seminários ou outros eventos de mesma magnitude;
- 5.10. A proposta de projeto de pesquisa que envolver animais deverá ser previamente submetida à avaliação do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Fazu. O comprovante desse ato, documento indispensável à aceitação da inscrição da citada proposta. Mais informações deverão ser solicitadas pelo e-mail ceua@fazu.br.
- 5.11. Os estudos envolvendo apenas invertebrados são isentos de parecer do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA).
- 5.12. Informar imediatamente à Coordenadoria de Pesquisa da Fazu sobre qualquer alteração no projeto em andamento, bem como na relação e compromissos do bolsista/cotista com o desenvolvimento das atividades de seu projeto de pesquisa;

6. Dos requisitos e compromissos do aluno bolsista PIBIC/FAPEMIG

- 6.1. Entregar a documentação prevista no item 7.
- 6.2. Estar regularmente matriculado entre o segundo e sétimo período de qualquer um dos cursos ofertados pela Fazu;
- 6.3. Não acumular bolsas e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 6.4. Ter elevado desempenho curricular comprovado pelo histórico escolar;
- 6.5. Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 6.6. Ter cadastro no Sistema Everest da FAPEMIG (<http://everest.fapemig.br/home/login>);

- 6.7. Elaborar, junto ao orientador, a proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvida;
- 6.8. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades propostas no Projeto de Pesquisa, sob orientação do pesquisador/orientador;
- 6.9. Enviar, por meio do e-mail pesquisa@fazu.br, juntamente com o histórico escolar do período vigente, o relatório parcial (após 6 meses do início da bolsa) e relatório final das atividades executadas do projeto de pesquisa para a Coordenação de Pesquisa. O relatório final deverá ser enviado impreterivelmente até 30 dias após o término da vigência da bolsa;
- 6.10. Apresentar os resultados alcançados sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, em congressos, workshops e/ou em eventos similares, sendo obrigatória a sua apresentação na Jornada Científica da Fazu;
- 6.11. Deverá ser encaminhado um comprovante de submissão de publicação em revista científica indexada. O não envio desta documentação implicará no impedimento da emissão do certificado de bolsista.

7. Dos documentos a serem entregues pelo Pesquisador/Orientador e aluno candidato a bolsa PIBIC/FAPEMIG

- 7.1. Formulário de Inscrição, preenchido e assinado (Anexo I);
- 7.2. Termo de compromisso do (a) aluno (a), preenchido e assinado (Anexo V);
- 7.3. Termo de compromisso do (a) orientador (a) preenchido e assinado (Anexo VI);
- 7.4. Anexo VIII (Formulário 10) e Anexo XIX (Formulário 10.1) da FAPEMIG devidamente preenchidos e assinados;
- 7.5. Cópias legíveis dos documentos pessoais (RG e CPF) do aluno;
- 7.6. Cópias legíveis dos documentos pessoais (RG e CPF) do pesquisador/orientador;
- 7.7. Para alunos estrangeiros, além do previsto no item 7.5 deverá ser entregue cópia do passaporte e/ou documento equivalente de entrada no Brasil e visto de entrada e permanência no Brasil válido por período igual ou superior ao da vigência do programa;
- 7.8. Histórico escolar do aluno;
- 7.9. Currículo Lattes atualizado do pesquisador/orientador (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 7.10. Currículo Lattes atualizado do aluno candidato a bolsa (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 7.11. Proposta do projeto, sendo: uma versão impressa na Coordenação de Pesquisa e uma versão digital (PDF) para o e-mail pesquisa@fazu.br (ambas versões com assinatura na capa do (a) orientador (a));
- 7.12. O Formulário de Inscrição, os Termos de Compromisso do aluno e do orientador, as normas para elaboração do projeto de pesquisa, bem como os relatórios, e os tutoriais de acesso da plataforma estarão disponibilizados no site da FAZU pelo link: <http://www.fazu.br/02/iniciacao-cientifica/>. Havendo alguma dúvida favor entrar em contato com o Setor de Pesquisa pelo e-mail: pesquisa@fazu.br ou pessoalmente;
- 7.13. Comprovante de registro do projeto, emitido pelo Comitê de Ética no Uso de Animais da Fazu, quando for o caso, conforme previsto no item 3 deste Edital;
- 7.14. Cartas de compromisso de professores/empresas/unidades, externos à Fazu, que forem participar da pesquisa, sem ônus para o projeto, quando for o caso.

8. Dos requisitos e compromissos do aluno cotista FAZU/FUNDAGRI

- 8.1. Entregar a documentação prevista no item 9;
- 8.2. Estar regularmente matriculado entre o segundo e sétimo período de qualquer um dos cursos ofertados pela Fazu;
- 8.3. Ter elevado desempenho curricular comprovado pelo histórico escolar;
- 8.4. Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 8.5. Elaborar, junto ao orientador, a proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvida;
- 8.6. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades propostas no Projeto de Pesquisa, sob orientação do pesquisador/orientador;
- 8.7. Enviar, por meio da plataforma on-line, juntamente com o histórico escolar do período vigente, o relatório parcial (após 6 meses do início da bolsa) e relatório final das atividades executadas do projeto de pesquisa para a Coordenadoria de Pesquisa. O relatório final deverá ser enviado impreterivelmente até 30 dias após o término da vigência do programa;
- 8.8. Apresentar os resultados alcançados sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, em congressos, workshops e/ou em eventos similares, sendo obrigatória a sua apresentação na Jornada Científica da FAZU;
- 8.9. Entregar, via e-mail pesquisa@fazu.br, até 30 dias após o fim do período vigente do Projeto de Iniciação Científica, o relatório final.
- 8.10. Deverá ser encaminhado um comprovante de submissão de publicação em revista científica indexada. O não envio desta documentação implicará no impedimento da emissão do certificado de bolsista.

9. Dos documentos a serem entregues pelo Pesquisador/Orientador e aluno candidato a cotas de Reserva Técnica FAZU/FUNDAGRI

- 9.1. Formulário de Inscrição, preenchido e assinado (Anexo I);
- 9.2. Termo de compromisso do (a) aluno (a), preenchido e assinado (Anexo V);
- 9.3. Termo de compromisso do (a) orientador (a) preenchido e assinado (Anexo VI);
- 9.4. Cópias legíveis dos documentos pessoais (RG e CPF) do aluno;
- 9.5. Cópias legíveis dos documentos pessoais (RG e CPF) do pesquisador/orientador;
- 9.6. Para alunos estrangeiros, além do previsto no item 7.5 deverá ser entregue cópia do passaporte e/ou documento equivalente de entrada no Brasil e visto de entrada e permanência no Brasil válido por período igual ou superior ao da vigência do programa;
- 9.7. Histórico escolar do aluno;
- 9.8. Currículo Lattes atualizado do Orientador (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 9.9. Currículo Lattes atualizado do aluno candidato a bolsa (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 9.10. Proposta do projeto, sendo: uma versão impressa na Coordenação de Pesquisa e uma versão digital (PDF) para o e-mail pesquisa@fazu.br (ambas versões com assinatura na capa do (a) orientador (a));
- 9.11. O Formulário de Inscrição, os Termos de Compromisso do aluno e do orientador, as normas para elaboração do projeto de pesquisa, bem como os relatórios, e os tutoriais de acesso da plataforma estarão disponibilizados no site da FAZU pelo link: <http://www.fazu.br/02/iniciacao-cientifica/>. Havendo alguma dúvida favor entrar em contato com o Setor de Pesquisa pelo e-mail: pesquisa@fazu.br ou pessoalmente;

9.12. Comprovante de registro do projeto, emitido pelo Comitê de Ética no Uso de Animais da Fazu, quando for o caso, conforme previsto no item 3 deste Edital;

10. Processo de seleção dos projetos

10.1. Será realizada a conferência da documentação exigida por este edital;

10.2. A análise da documentação será realizada pela Comissão Interna de Seleção (CIS) de acordo com os parâmetros abaixo descritos:

10.2.1. Desempenho acadêmico do aluno (média aritmética das notas de todas as disciplinas cursadas pelo aluno). Este parâmetro terá peso 2 (dois) na nota final;

10.2.2. Currículo *Lattes* do pesquisador/orientador, cujas atividades registradas e comprovadas serão pontuadas conforme Anexo 1. Este parâmetro terá peso 1 (um) na nota final;

10.2.3. Currículo *Lattes* do aluno, cujas atividades registradas e comprovadas serão pontuadas conforme Anexo 1. Este parâmetro terá peso 1 (um) na nota final;

10.2.4. Projeto de pesquisa cuja avaliação será baseada nos seguintes aspectos: formatação do documento, originalidade, objetividade, relevância e exequibilidade. Este parâmetro terá peso 3 (três) na nota final;

10.3. A nota final será calculada por meio da média ponderada levando-se em consideração os parâmetros acima descritos.

Nota final = $\frac{\text{Projeto}(3) + \text{Desempenho acadêmico}(2) + \text{Currículo do professor} + \text{Currículo do aluno}}{7}$

7

10.4. Os projetos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

10.5. Serão selecionados para bolsas PIBIC/FAPEMIG os candidatos que obtiverem as 6 maiores notas finais.

10.6. Serão selecionados para as cotas de reserva técnica FAZU/FUNDAGRI os candidatos que obtiverem as 10 maiores notas finais.

10.7. No caso de empate, serão considerados os critérios dispostos na ordem apresentada, sendo eles: maior nota no desempenho acadêmico; maior nota no projeto; maior nota no currículo.

11. Do cancelamento e substituição de bolsistas e cotistas

11.1. A qualquer momento, a Coordenação de Pesquisa da FAZU, poderá autorizar a substituição do bolsista que:

11.1.1. Tenha interrompido, desistido ou tenha sido desligado do curso;

11.1.2. Não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório;

11.1.3. Não tenha entregue o relatório parcial e/ou final das atividades;

11.2. A substituição de bolsista PIBIC/FAPEMIG poderá ser realizada **até o mês de junho de 2025**, na plataforma Everest. À partir de outubro do mesmo ano, somente será possível cancelar a bolsa vigente.

11.3. A substituição do cotista de Reserva Técnica FAZU/FUNDAGRI poderá ser realizada **até o mês de junho de 2025**, na Coordenação de Pesquisa da FAZU.

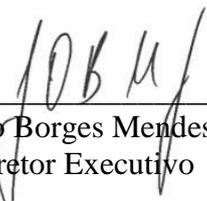
11.4. O não cumprimento das atividades propostas nos itens 6 e 8 poderá acarretar em suspensão e/ou cancelamento da bolsa/cota e na obrigação de ressarcimento **pelo aluno** à FUNDAGRI que repassará para a FAPEMIG, quando pertinente.

12. Disposições finais

12.1. O (s) material (is) que por ventura for (em) adquirido (s) por meio de recurso (s) aprovado (s) no presente edital deverá (ão) permanecer nas dependências da FAZU;

12.2. A qualquer momento e, por decisão da FAPEMIG, o PIBIC poderá sofrer alterações ou ser cancelado.

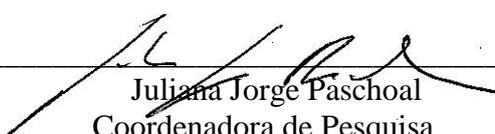
Uberaba- MG, 10 de outubro de 2024.



José Olavo Borges Mendes Junior
Diretor Executivo



Diego Felisbino Fraga
Coordenador Acadêmico



Juliana Jorge Paschoal
Coordenadora de Pesquisa